

Diário Oficial nº : 26334

Data de publicação: 21/07/2014

Matéria nº: 683410

PORTARIA Nº 109/2014/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.600 de 07 de julho de 2011 que reformula a
Política Nacional de Atenção às Urgências e instituiu a Rede de Atenção às Urgências no
SUS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº
8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de
Saúde – SUS, o planejamento da assistência à saúde e a articulação interfederativa.

CONSIDERANDO a Portaria GM Nº 1010, de 21 de maio de 2012, que redefine as
diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e
sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências..

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho Estadual para analisar e readequar o Projeto SAMU
100% no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Estadual terá a seguinte composição, ficando a cargo do
primeiro a coordenação geral do grupo, e a cargo do segundo a suplência.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

COORDENADORIA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS -
SAS/SES/MT

Oliani Nouey Machado Godoy

Sirbene Nunes da Cunha

Adelma Vargas

Landrimar Trindade

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Jessé Mamede Untar

Ariadne Melo Pereira

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATO DE GESTÃO

Inês de Souza Leite Sukert

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192

João Tatsuro Katsuyama Junior

Marilene Hiller

ESCRITÓRIO REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA

Katia Sirley Belchior Marinho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2014.

(original assinado)

JORGE DE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

